

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.427, DE 17 DE MAIO DE 1994.-

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pro Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a atender despesas com a aquisição de veículos para o Departamento de Administração.-


**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de maio de 1994.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo